



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha nº 85
Processo nº 016/2024
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300001466

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGRALE S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300355220

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CAXIAS DO SUL
Local

21 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9224116 em 26/09/2023 da Empresa AGRALE S.A., CNPJ 88610324000192 e protocolo 233492496 - 21/09/2023.
Autenticação: BDF9D6BD92F3ACC7661CBA9B15206B12F9AF8F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.249-6 e o código de segurança brDt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

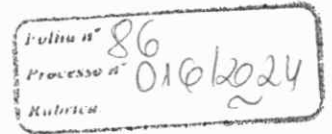




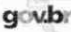

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

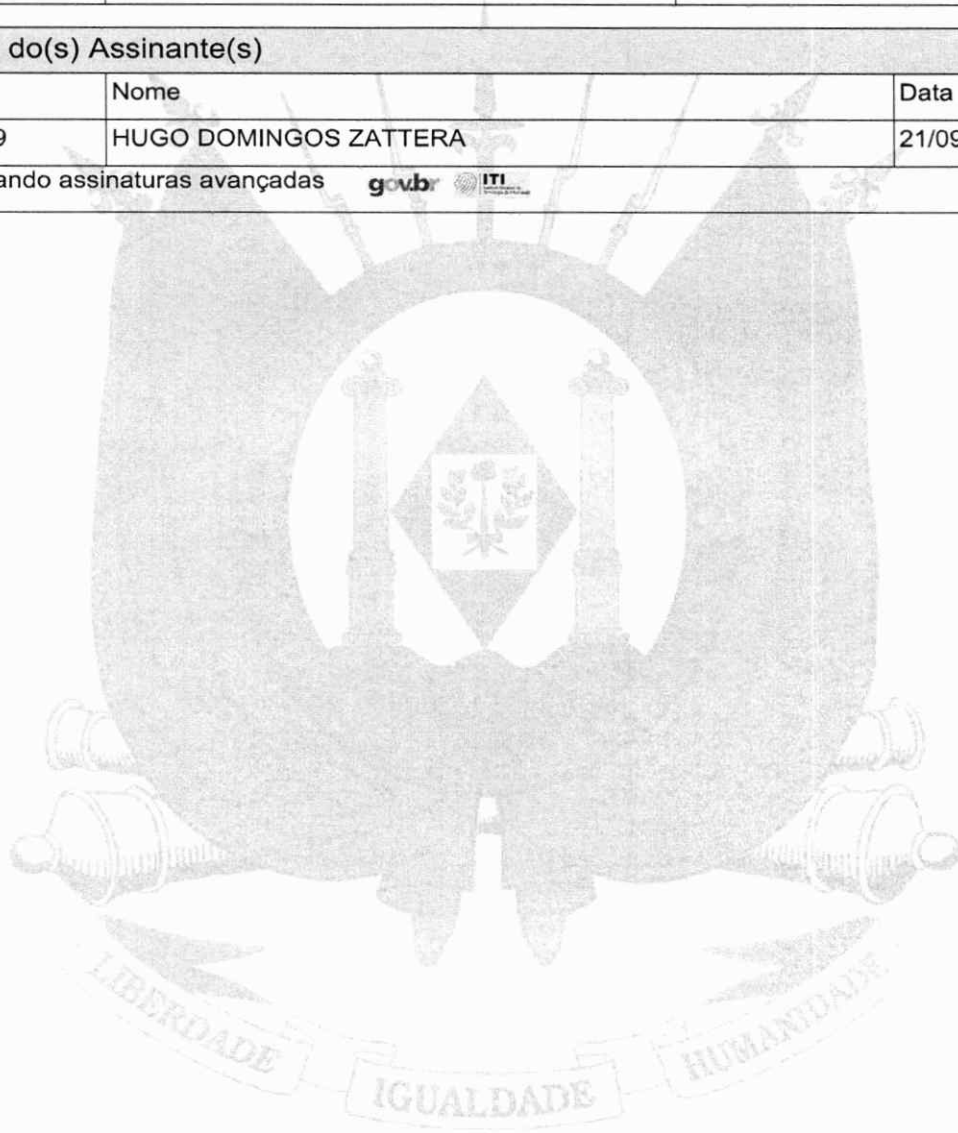
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/349.249-6	RSE2300355220	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



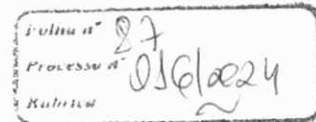
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9224116 em 26/09/2023 da Empresa AGRALE S.A., CNPJ 88610324000192 e protocolo 233492496 - 21/09/2023. Autenticação: BDF9D6BD92F3ACC7661CBA9B15206B12F9AF8F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.249-6 e o código de segurança brDt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





AGRALE S.A.
CNPJ/MF 88.610.324/0001-92
NIRE 43300001466

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na sede Social da Companhia, em Caxias do Sul (RS), na Rodovia Federal BR 116, km 145, nº 15104, Bairro São Ciro, no dia 18 de setembro de 2023, às 10 horas, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Sociedade sob presidência do Sr. Hugo Domingos Zattera e Secretaria do Sr. Carlos Valentim Stedile, quando foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: De conformidade com o Artigo 16, alínea "b" e artigo 19, do Estatuto Social, para compor a Diretoria Executiva da Sociedade, foram reeleitos os Srs. HUGO DOMINGOS ZATTERA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), Rua Plácido de Castro, n.º 1095, apto. 1201, B. Exposição, portador da Cédula de Identidade RG 1002555843-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.829.650-49, com o cargo de Diretor-Presidente; ROGÉRIO VACARI, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Rua Gema Perini, n.º 492, Bairro Desvio Rizzo, portador da Cédula de Identidade RG 7010183742-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.974.640-72, com o cargo de Diretor Executivo e o Sr. MÁRIO TADEU DE OLIVEIRA PEZZI, casado, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua José Boschetti, n.º 21, bairro Madureira, CEP 95040-420 inscrito no CPF sob o nº 276.866.390-53 e portador do RG nº 7010381411, com o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva é de 1 (um) ano, na forma do Artigo 14 e seus parágrafos do Estatuto Social; **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os diretores reeleitos, os Srs. Hugo Domingos Zattera, Rogério Vacari e Mário Tadeu De Oliveira Pezzi, encontrando-se presentes na reunião, declararam não estarem impedidos por lei especial e não terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e lavrada a ata que, redigida, foi lida e aprovada por unanimidade, nos seus exatos termos, e assinada pelos presentes. Hugo Domingos Zattera - Presidente; Carlos Valentim Stedile - Secretário. Conselheiros presentes: Alfredo Braulio Stedile; Carlos Valentim Stedile; Fúlvia Stedile Angeli Gazola; Hugo Domingos Zattera e Franco Francisco Stedile. Diretores: Hugo Domingos Zattera, Rogério Vacari e Mário Tadeu De Oliveira Pezzi.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da original transcrita no competente livro das Atas, na folha 91.

Caxias do Sul, 18 de setembro de 2023.

Hugo Domingos Zattera,
Presidente.

Carlos Valentim Stedile,
Secretário.

Página 1 de 1





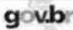



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

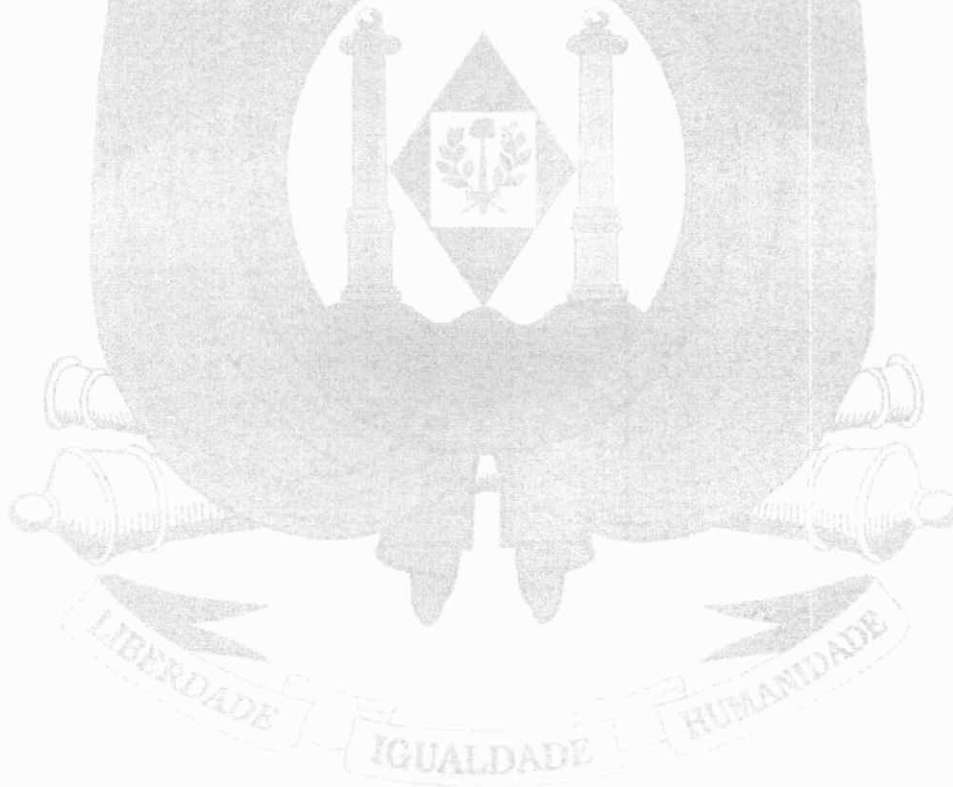
Documento Principal

Volume nº 88
Processo nº 016/2024
Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/349.249-6	RSE2300355220	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.517.390-49	CARLOS VALENTIM STEDILE	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

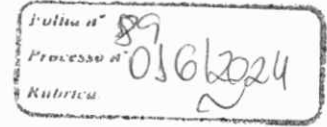
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9224116 em 26/09/2023 da Empresa AGRALE S.A., CNPJ 88610324000192 e protocolo 233492496 - 21/09/2023. Autenticação: BDF9D6BD92F3ACC7661CBA9B15206B12F9AF8F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.249-6 e o código de segurança brDt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






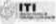
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRALE S.A., de CNPJ 88.610.324/0001-92 e protocolado sob o número 23/349.249-6 em 21/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9224116, em 26/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
098.517.390-49	CARLOS VALENTIM STEDILE	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2023, às 11:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/349.249-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Folha n° 90
Processo n° 036/2024
Rubrica N

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 26 de setembro de 2023





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo nº 016/2024
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300001466

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGRALE S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300354999

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 008 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

019 1 ESTATUTO SOCIAL

1219 1 ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

CAXIAS DO SUL

Local

23 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9300858 em 23/10/2023 da Empresa AGRALE S.A., CNPJ 88610324000192 e protocolo 233492291 - 21/09/2023. Autenticação: 79637910702CA552A261150AAB4512153F020C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.229-1 e o código de segurança RC8m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

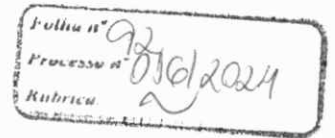




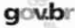

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

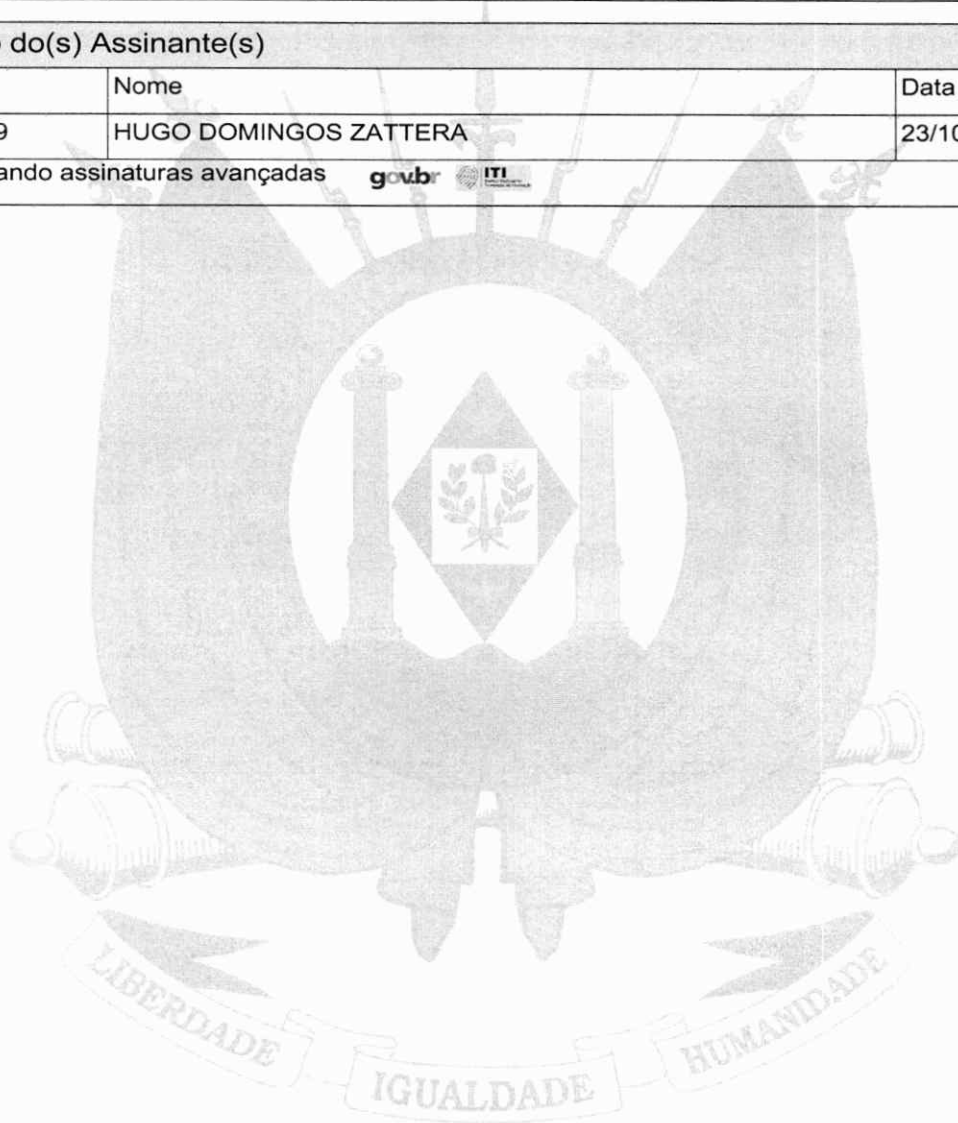
Registro Digital

Capa de Processo



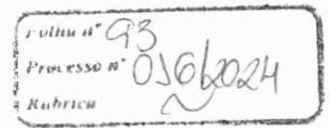
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/349.229-1	RSE2300354999	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



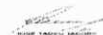


AGRALE S.A.
CNPJ/MF 88.610.324/0001-92
NIRE 43300001466

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

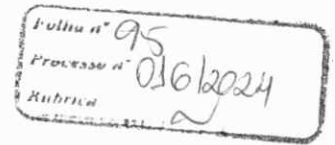
A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi realizada no dia 18 de setembro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, em Caxias do Sul (RS), na Rodovia Federal BR 116, km 145, nº 15104, Bairro São Ciro, CEP 95059-520. Presentes acionistas representando 99,98% das ações ordinárias e 93,71% das ações preferenciais e sob a presidência do Sr. Hugo Domingos Zattera e secretaria do Sr. Carlos Valentim Stedile, e, consoante a ordem do dia, regularmente publicada no Jornal Pioneiro de Caxias do Sul nos dias 05, 06 e 08 de setembro de 2023, às folhas 12, 16 e 15 Jornal no Pioneiro Impresso e nos dias 05,06 e 08, página 2 Jornal Pioneiro Digital, foram tomadas as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Ordinária**: Por voto de mais de 99,98% dos acionistas portadores de ações ordinárias, com a abstenção dos legalmente impedidos, quando aplicável, decidiram: **(a)** Pela aprovação do Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as quais foram publicadas na edição física do Jornal Pioneiro de Caxias do Sul, em 07 de agosto de 2023, às folhas 2, 3 e 4, e na edição digital do Jornal Pioneiro de Caxias do Sul, em 07 de agosto de 2023, à folha 09, lavradas no Livro Diário nº 379, enviado através do SPED Contábil; **(b)** Após o prévio exame e por recomendação do Conselho de Administração, foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social, no valor de R\$ 3.522.698,79 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) consistente na sua manutenção em conta de Lucros Acumulados; **(c)** Para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão de 1 (um) ano, foi aprovada a reeleição do Sr. **HUGO DOMINGOS ZATTERA**, brasileiro, nascido em 23/03/1940, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Plácido de Castro, nº 1095, apartamento 1201, Bairro Exposição, CEP 95084-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1002555843-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.829.650-49, escolhido para Presidente do Conselho de Administração; do Sr. **ALFREDO BRAULIO STEDILE**, brasileiro, nascido em 26/03/1942, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Andrade Neves, nº 1060, apartamento 501, Bairro Exposição, CEP 95084-200, portador da Cédula de Identidade RG nº 1002759081-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.449.070-15, escolhido para Vice-Presidente do Conselho de Administração; do Sr. **CARLOS VALENTIM STEDILE**, brasileiro, nascido em 28/08/1951, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1558, Bairro Petrópolis, CEP 95070-680, portador da Cédula de Identidade RG nº 1004070478-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.517.390-49; do Sr. **FRANCO FRANCISCO STEDILE**, brasileiro, nascido em 26/02/1957, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, industrial, residente e

Página 1 de 3



domiciliado na cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Santos Dumont, 1162, apartamento 401, Bairro Exposição, CEP 95084-390, portador da Cédula de Identidade RG nº 4011727833-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.787.090-00; e, da Sra. **FÚLVIA STEDILE ANGELI GAZOLA**, brasileira, nascida em 25/08/1968, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitária, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul (RS), na Avenida Itália, n.º 347, apto. 602, Bairro São Pelegrino, CEP 95010-040, Caxias do Sul - RS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7021246421/SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 530.223.780-68; **(d)** Aprovada a fixação da remuneração do Conselho de Administração e Diretoria, até o limite de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) global e anual, que será entre eles distribuída pelo Conselho de Administração, a teor do disposto no Artigo 13 do Estatuto Social. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Por voto de mais de 99,98% dos acionistas portadores de ações ordinárias e de 93,71% dos acionistas portadores de ações preferenciais, decidiram: **(a)** Aprovado o grupamento das ações que compõem o capital social da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para 1 (uma) ação e que o valor correspondente as frações inferiores a 1 (uma) ação inteira seja creditado e pago aos acionistas pela Companhia, até a data de 31/10/2023, à razão de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) por ação, antes do grupamento; **(b)** Aprovada a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal, totalizando 419.602 (quatrocentas e dezenove mil, seiscentas e duas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal; **(c)** Em razão dos itens anteriores, restou aprovada a alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 4º. O Capital Social é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dividido em 419.602 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentas e duas) ações ordinárias nominativas escriturais de classe única, todas nominativas sem valor nominal. Parágrafo Único. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." **(d)** Em razão da conversão das ações preferenciais em ordinárias, restou aprovado que a administração da Companhia convoque uma assembleia especial, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias contados desta data, para ratificar e dar eficácia a esta deliberação; **(e)** Aprovada a alteração do artigo 15 do Estatuto Social, que trata da qualificação dos Conselheiros, para que passe a ter a seguinte redação: "Art. 15. O Conselho de Administração será constituído por um Presidente, um Vice-Presidente e por mais 1 (um) a 7 (sete) Conselheiros, acionistas ou não, pessoas físicas residentes no País"; **(f)** Aprovada a alteração da redação do artigo 19 do Estatuto Social, que trata da designação dos diretores, dando-lhe a seguinte nova redação: "Art. 19 A Diretoria será constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo por 5 (cinco) membros, com a designação e atribuições que o Conselho de Administração deliberar, acionistas ou não, residentes no país"; **(g)** Em razão da conversão das ações preferenciais em ordinárias, foi aprovada a alteração da redação do artigo 37 do Estatuto Social, dando-lhe a seguinte nova redação: "Art. 37. Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após a dedução da importância destinada à constituição de Reserva Legal. §1º. O pagamento de dividendos e distribuição de ações provenientes de aumento de capital serão efetuados dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes à publicação da





ata da Assembleia Geral que os aprovar. §2º. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação própria vigente, e imputá-los ao dividendo mínimo obrigatório. §3º. Com base em demonstrações contábeis levantadas a teor do parágrafo único do artigo 34 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado nessas demonstrações, observado o que a respeito dispõe a Lei. §4º. Poderá, também, o Conselho de Administração declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e, (h) Aprovada a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações, cuja redação segue como Anexo da presente Ata. **Declaração de desimpedimento:** Os eleitos para compor o Conselho de Administração, todos presentes na Assembleia, declararam não estarem impedidos por lei especial e não terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Caxias do Sul (RS), 18 de setembro de 2023. Hugo D. Zattera - Presidente; Carlos Valentim Stedile - Secretário. Acionistas presentes: Francisco Stedile Participações e Empreendimentos Ltda., Alfredo Braulio Stedile (Diretor Presidente); ABS Participações Societárias Ltda., Alfredo Braulio Stedile (Diretor); MNS Participações Societárias Ltda., Carlos Valentim Stedile (Diretor); Di Brux Participações Societárias Ltda., Franco Francisco Stedile (Diretor); Steza Participações Societárias Ltda., Hugo Domingos Zattera (Diretor); JDA Empreendimentos e Participações Societárias Ltda., Fúlvia Stedile Angeli Gazola (Diretora); Carlos Valentim Stedile; Hugo Domingos Zattera; Fúlvia Stedile Angeli Gazola; Alfredo Bráulio Stedile; Franco Francisco Stedile.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia declaramos que esta ata é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral às folhas 57/60 e que são autênticas as assinaturas. Caxias do Sul (RS), 18 de setembro de 2023.

Hugo Domingos Zattera
Presidente

Carlos Valentim Stedile
Secretário

Página 3 de 3





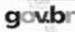

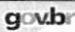

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

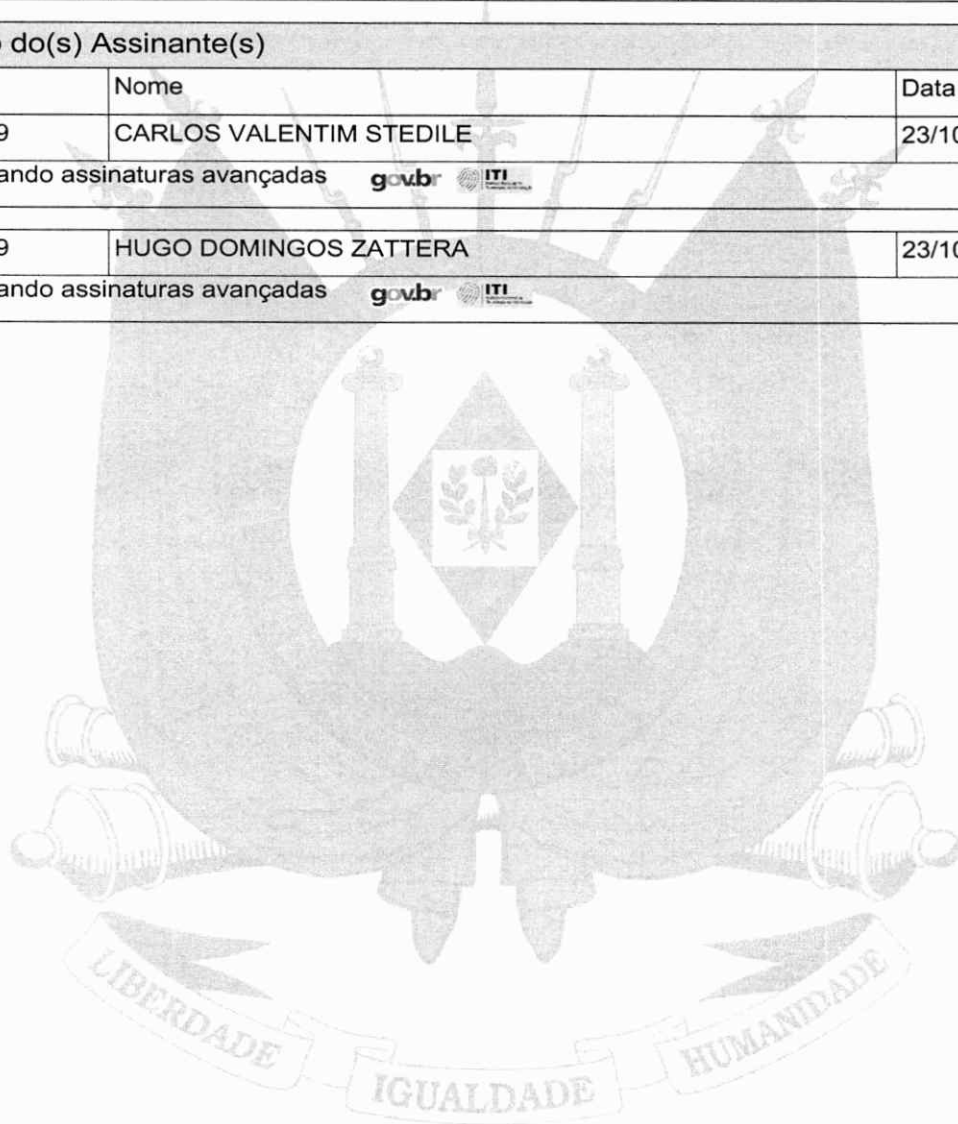
Registro Digital

Documento Principal

Folha nº 96
Processo nº 23/349.229-1
Rubrica

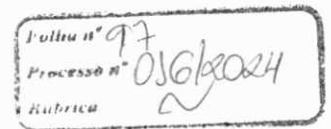
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/349.229-1	RSE2300354999	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.517.390-49	CARLOS VALENTIM STEDILE	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





AGRALE S.A.

CNPJ nº 88.610.324/0001-92

NIRE 43300001466

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

Art. 1º. Art. 1º. AGRALE S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima, com sede na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 116, Km 145, nº 15104, bairro São Ciro, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Companhia terá por objeto: **(a)** a indústria, o comércio, a importação e a exportação de **(i)** veículos automotores, motores, implementos e máquinas agrícolas e rodoviárias em geral e **(ii)** suas partes, peças, componentes e acessórios, permitida a prática de quaisquer atos ou operações industriais, comerciais, importação e exportação relacionados com este objeto; **(b)** a pesquisa, projeto e desenvolvimento de Produtos Estratégicos de Defesa; **(c)** a prestação de serviços de reparo, conservação, revisão, conversão, modernização e manutenção desses produtos; **(d)** a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades; e **(e)** a comercialização, importação e exportação de produtos e subprodutos agrícolas, especialmente grãos.

Art. 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS.

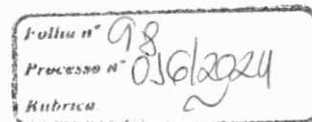
Art. 4º. O Capital Social é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dividido em 419.602 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentas e duas) ações ordinárias nominativas escriturais de classe única, todas nominativas sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 5º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações do capital, na proporção das ações que possuírem do capital já subscrito. O direito de subscrição deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da deliberação de aumento.

Página 1 de 8





Art. 6º. A Companhia, a teor do que dispõe a Lei, poderá emitir ações com exclusão do direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 7º. A Companhia poderá manter todas as ações em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada e designada pela Diretoria, obedecidas as disposições legais.

Art. 8º. À Companhia ou à instituição depositária das ações é facultada a cobrança de custos de serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites máximos legais.

Parágrafo único. A substituição dos títulos por desdobramento de ações, que pode ser requerida pelo acionista a qualquer tempo, sujeitará este ao pagamento das despesas correlatas que a Diretoria fixar, nunca superior ao custo.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO.

Art. 9. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Art. 10. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, cabendo à Diretoria a administração e a representação da sociedade.

Art. 11. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

§1º. O prazo de gestão dos membros se estenderá até a investidura de seus substitutos.

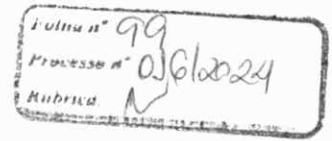
§2º. Os membros serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio.

Art. 12. Entre os Conselheiros eleitos a Assembleia escolherá o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas eventuais ausências.

Art. 13. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral. A verba será votada de forma anual e global, cabendo ao Conselho de Administração proceder a sua distribuição por membro.





§1º. A Diretoria da Companhia, a critério do Conselho de Administração, poderá perceber uma participação nos lucros, que terá por limite máximo o menor dos dois valores: **(a)** até 8% (oito por cento) dos lucros líquidos do exercício da Sociedade ou **(b)** o total da remuneração anual dos administradores.

§2º. Cabe ao Conselho de Administração a distribuição individual da participação atribuída aos Diretores.

§3º. Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o artigo 37 do Estatuto Social.

Art. 14. Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

§1º. O prazo de gestão dos membros se estenderá até investidura de seus substitutos.

§2º. Os membros serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio.

Seção I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 15. O Conselho de Administração será constituído por um Presidente, um Vice-Presidente e por mais 1 (um) a 7 (sete) Conselheiros, acionistas ou não, pessoas físicas residentes no País.

Art. 16. O Conselho de Administração terá por função primordial: **a)** fixar as diretrizes da política geral da Companhia, verificando e acompanhando sua execução; **b)** eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições; **c)** aprovar o orçamento elaborado pela Diretoria; **d)** aprovar investimentos e desinvestimentos em outras sociedades que se reputem como relevantes, na forma da lei; **e)** autorizar operações que impliquem aquisição, oneração ou alienação de imóveis, bem como operações que elevem o endividamento bancário, deduzidas as disponibilidades financeiras em conta bancária ou aplicações, em valor superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido contábil, se já não previsto no plano anual de negócios e orçamento econômico-financeiro; **f)** convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nos casos previstos em Lei, cabendo, primordialmente, ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Vice-Presidente em exercício o direito de efetuar a convocação ou à maioria dos membros do Conselho de Administração; **g)** examinar os balancetes mensais, bem como os relatórios da Diretoria e as demonstrações contábeis de cada exercício social, e



manifestar-se sobre os mesmos; **h)** pedir esclarecimentos à Diretoria sobre o andamento de qualquer setor da Companhia, seja sobre operações realizadas, em estudo ou a realizar, inclusive sobre projetos de estudo, pesquisa e desenvolvimento; **i)** autorizar a Diretoria a adquirir, ceder ou alienar direitos tecnológicos ou direitos de patentes ou de "know-how" de terceiros ou para terceiros; **j)** estabelecer a remuneração fixa mensal e eventuais participações nos lucros atribuídas a cada membro da Diretoria conforme as atribuições de cada um; **l)** escolher e destituir auditores independentes; **m)** autorizar a aquisição de ações emitidas pela Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes; e **n)** deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários e juros sobre capital próprio.

Art. 17. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, em data, hora, local e ordem do dia estabelecidos em aviso remetido com o mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho ou pelo Vice-Presidente em exercício ou, na ausência destes, por 2 (dois) de seus membros, e suas resoluções constarão do respectivo livro das atas.

§2º. As reuniões serão instaladas com a presença mínima de 80% (oitenta por cento) de seus membros, deliberando por maioria de votos e prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho ou do Vice-Presidente, quando este substituir o Presidente.

Art. 18. Em caso de morte, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro titular do Conselho, os conselheiros remanescentes, em reunião especial, a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, elegerão o substituto para completar o mandato.

Seção II – DIRETORIA.

Art. 19. A Diretoria será constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo por 5 (cinco) membros, com a designação e atribuições que o Conselho de Administração deliberar, acionistas ou não, residentes no país.

Art. 20. A Diretoria, observadas as normas do Estatuto Social, e a orientação geral e política traçada pelo Conselho de Administração terá amplos poderes de administração

e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia, salvo nas hipóteses em que é necessária a prévia aprovação do Conselho de Administração.

Art. 21. Compete à Diretoria a administração e representação da Companhia, em juízo ou fora dele, assinando os Diretores isoladamente, à exceção dos casos abaixo relacionados, em que é requerida a assinatura de 2 (dois) Diretores: **a)** aquisição, alienação e hipoteca de bens imóveis; **b)** constituição e cessão de direitos reais de garantias sobre bens imóveis e móveis; **c)** a abertura, transferência e o fechamento de filiais e quaisquer outros estabelecimentos, no país, e a nomeação de procuradores; e **d)** contratação de empréstimos, emissão de notas promissórias e aceite de letras de câmbio, concessão de fianças e avais.

Parágrafo único. É vedado aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, prestar avais, fianças ou quaisquer outras garantias que obriguem a Companhia em negócios estranhos aos interesses e objeto social, exceto quando em favor de empresas controladora, controladas, coligadas ou ligadas.

Art. 22. Compete especialmente ao Diretor Presidente cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e orientar e supervisionar os serviços sob a responsabilidade dos Diretores.

Art. 23. Compete especialmente aos Diretores a gestão dos negócios sociais, com poderes conferidos pelo Estatuto Social, nas atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração e de acordo com os interesses da Companhia.

Art. 24. A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse da Companhia o exigir, convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo único. As reuniões serão instaladas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus membros e não menos de 2 (dois), deliberando por maioria de votos, e prevalecendo, no caso de empate, o voto do Diretor Presidente.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL.

Art. 25. A Companhia terá um Conselho Fiscal de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, de funcionamento não permanente, que será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas na forma da Lei, quando serão eleitos os seus membros, que exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar, após a eleição.

Art. 26. Ao Conselho Fiscal compete as atribuições e os poderes que a Lei confere.

Art. 27. Os membros do Conselho Fiscal terão sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observando o que dispõe a legislação vigente.

Art. 28. Os resultados de suas reuniões e exames serão lavrados no livro de atas de Pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 29. No impedimento definitivo ou temporário de qualquer membro do Conselho Fiscal, seja qual for o motivo, o suplente será convocado pelo Conselho de Administração, para exercer o mandato, pelo tempo que faltar ou enquanto durar o afastamento.

CAPÍTULO V - ASSEMBLEIAS GERAIS.

Art. 30. Os acionistas reunir-se-ão ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, observadas as prescrições legais.

Art. 31. Somente poderão tomar parte das Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estiverem inscritas, em seu nome, no livro competente, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia.

Parágrafo único. Para os fins previstos na Lei n.º 12.598/2012, art. 2º, inciso IV, alínea "d", o conjunto de acionistas e grupos de acionistas estrangeiros não poderão exercer em cada assembleia geral número de votos superior a 2/3 (dois terços) do total de votos que puderem ser exercidos pelos acionistas brasileiros presentes.

Art. 32. É lícito ao acionista fazer-se representar nas Assembleias por procurador constituído na forma da legislação em vigor.

Art. 33. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por um presidente e um secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 34. O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por lei.

Parágrafo único. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, ou em períodos menores.



Art. 35. O lucro líquido do exercício compreende o resultado do exercício, após as compensações e deduções de: **(a)** prejuízos acumulados, se houver; **(b)** constituição de provisão para Imposto de Renda; **(c)** a participação nos lucros atribuída aos empregados, se atribuída; e, **(d)** participação nos lucros atribuída aos administradores, observado o que a respeito dispõe o artigo 13 do Estatuto Social.

Art. 36. O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, com observância dos dispositivos legais e deste Estatuto, a saber: **(a)** Reserva Legal, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; **(b)** Dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 37; e, **(c)** Reserva Geral de Lucros, com o saldo que remanescer após as destinações supra mencionadas, destinada à manutenção do capital de giro próprio, que, em conjunto com outras reservas de lucros, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do capital social.

Art. 37. Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após a dedução da importância destinada à constituição de Reserva Legal.

§ 1º. O pagamento de dividendos e distribuição de ações provenientes de aumento de capital serão efetuados dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes à publicação da ata da Assembleia Geral que os aprovar.

§ 2º. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação própria vigente, e imputá-los ao dividendo mínimo obrigatório.

§ 3º. Com base em demonstrações contábeis levantadas a teor do parágrafo único do artigo 34 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado nessas demonstrações, observado o que a respeito dispõe a Lei.

§ 4º. Poderá, também, o Conselho de Administração declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA.

Art. 38. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.



Art. 39. Entrando a Companhia em liquidação, a Assembleia Geral elegerá o liquidante ou os liquidantes e o Conselho Fiscal de liquidação, e lhes fixará os honorários.

Art. 40. Finda a liquidação e saldado o passivo, será o saldo distribuído entre os acionistas, na proporção de suas ações.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 41. A Assembleia Geral poderá deliberar, por maioria de 80% (oitenta por cento) do capital social com direito a voto, em qualquer tempo, sobre a transformação do tipo jurídico da Companhia.

Art. 42. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Legislação vigente.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia declaramos que este anexo é cópia fiel do Estatuto Social consolidado lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral às folhas 60/65 e que são autênticas as assinaturas. Caxias do Sul (RS), 18 de setembro de 2023.

Hugo Domingos Zattera
Presidente

Carlos Valentim Stedile
Secretário

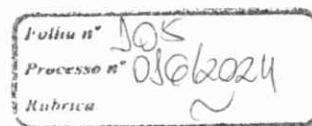




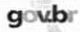



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

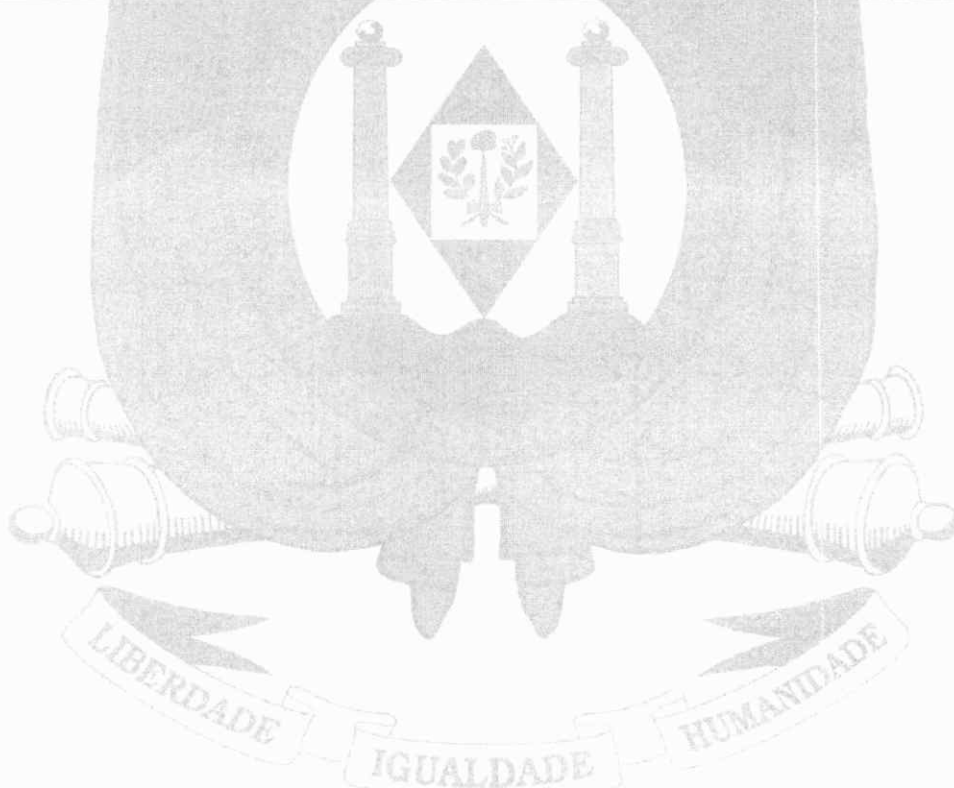
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/349.229-1	RSE2300354999	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.517.390-49	CARLOS VALENTIM STEDILE	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Polícia nº 196
Processo nº 016/2024

ANTONIO VALIENTE

Pioneiro

AO
TEU
LADO

Ano 75 - nº 14.806

CAXIAS DO SUL, 07 DE AGOSTO DE 2023



**PÁGINA
CERTIFICADA**

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

Publicidade Legal

ANUNCIE AQUI

☎ (54) 3218-1234

✉ contato.comercial@gruporbs.com.br

1875



A NAÇÃO BRASILEIRA
AD IMIGRANTE

RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S
A:92821701000100

Assinado de forma digital por RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S
A:92821701000100
Dados: 2023.08.04 16:42:54 -03'00'



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9300858 em 23/10/2023 da Empresa AGRALE S.A., CNPJ 88610324000192 e protocolo 233492291 - 21/09/2023. Autenticação: 79637910702CA552A261150AAB4512153F020C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.229-1 e o código de segurança RC8m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 16/24



AGRALE S.A. CNPJ/RR:66.510.324/0001-92 - NIRE 4330001466

Relatório da Administração 2022 e 2021 (Em milhares de reais) Demonstração do Resultado Exercícios Finitos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

Table with columns for Circulante, Passivo, and Demonstração do Resultado. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Operações continuadas, Receitas financeiras, etc.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. Demonstração dos Dados do Patrimônio Líquido Exercícios Finitos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

Table with columns for Saldo em 31 de Dezembro de 2020, Lucro Líquido do Exercício, and Demonstração do Resultado Abreangente. Rows include Variação do patrimônio líquido, Lucro líquido do exercício, etc.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. Notas Explicativas da Administração 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

GRUPO EMPRESARIAL: A Agrale é a empresa líder do Grupo Sudoeste, que engloba a Agrale Máquinas Agrícolas e Componentes Ltda., Fazenda... Rios, e as subsidiárias, Agrale Montadora Ltda., Agrale Veículos Ltda., e Lindeq Indústria e Comércio de Motores e Equipamentos de Movimento... Agrale Máquinas Agrícolas e Componentes Ltda., Fazenda... Rios, e as subsidiárias, Agrale Montadora Ltda., Agrale Veículos Ltda., e Lindeq Indústria e Comércio de Motores e Equipamentos de Movimento... Agrale Máquinas Agrícolas e Componentes Ltda., Fazenda... Rios, e as subsidiárias, Agrale Montadora Ltda., Agrale Veículos Ltda., e Lindeq Indústria e Comércio de Motores e Equipamentos de Movimento...

RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. Assinatura: 021701000100 A:92821701000100 Dadas: 2023.08.04 16:43:38 -03'00'

Justa Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificação registro sob o nº 9300858 em 23/10/2023 da Empresa AGRALE S.A., CNPJ 88610324000192 e protocolo 233492291 - 21/09/2023. Autenticação: 79637910702CA552A261150AAB4512153F020C7 José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisr.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/349.229-1 e o código de segurança RC8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



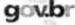

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

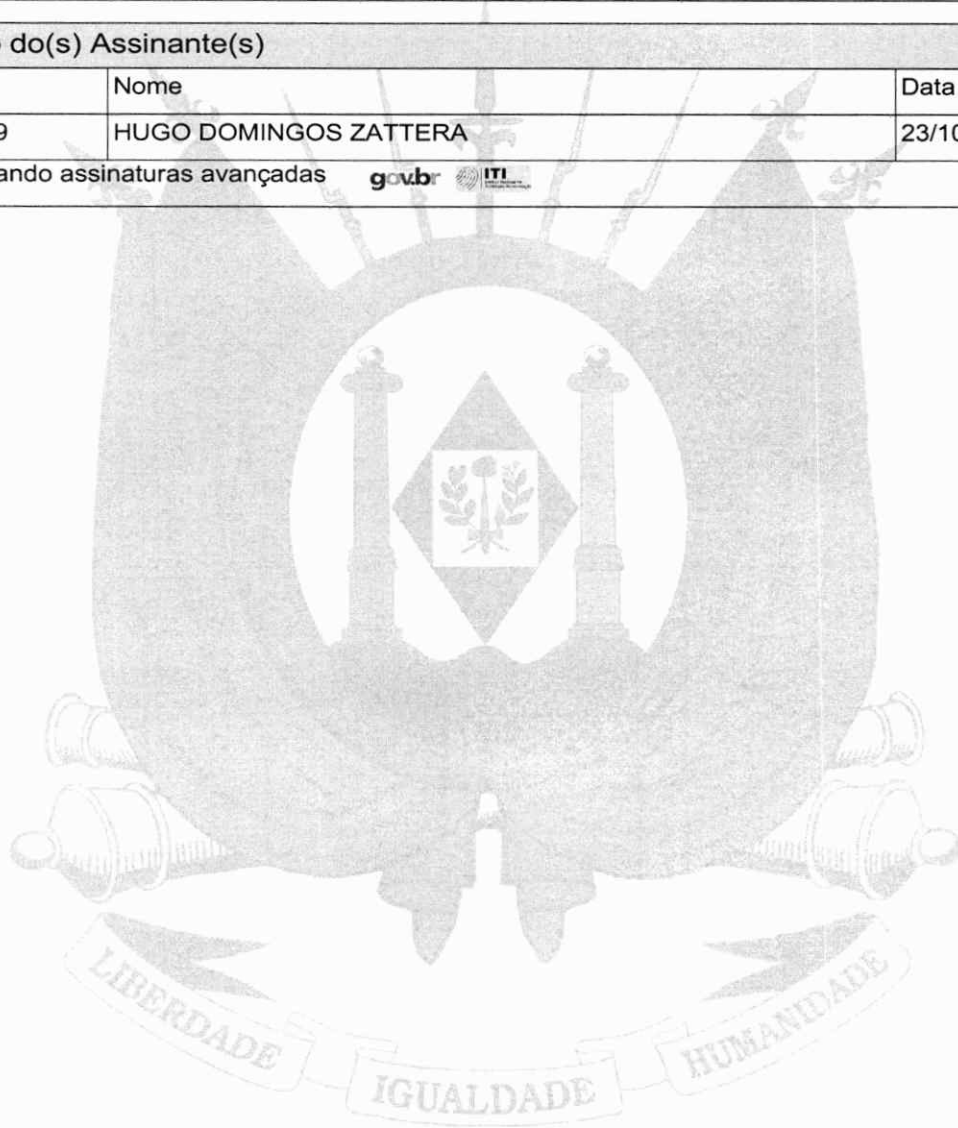
Registro Digital

Anexo

Folha nº 108
Processo nº 016/2024
Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/349.229-1	RSE2300354999	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9300858 em 23/10/2023 da Empresa AGRAL S.A., CNPJ 88610324000192 e protocolo 233492291 - 21/09/2023. Autenticação: 79637910702CA552A261150AAB4512153F020C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.229-1 e o código de segurança RC8m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Julho n° 309
Processo n° 006/2024
Rubrica

continuação AGRALE S.A. CNPJ/MF 88.610.324/0001-92 - NIRE 4330001466 - Notas Explicativas da Administração - Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

8. IMPOSTOS A REcuperAR:

	2022	2021	2022	2021
	Controladora	Controlada	Controladora	Controlada
Circulante	8.640	7.066	25.194	25.872
IMCS a recuperar	57.989	75.276	70.196	86.819
IRPJ e CSLL a compensar (b)	2.168	617	4.139	3.070
IMCS a recuperar - Agrícola Argentina (a)	45	45	6.224	12.280
Total	68.842	83.004	105.763	127.041
Não circulante	29	20	78	86
IMCS s/ ativo imobilizado	29	20	78	86

(a) A Controladora Agrale Argentina S.A. passou a receber a partir de 2010 a restituição de impostos de IVA acumulados na Argentina, mediante apresentação do processo junto à Secretaria da Indústria e Liberação de Comércio para o pagamento de créditos pela Administração - o Federal de Impostos e Contribuições (FIRPJ). O destino normal desta venda é de 5% do valor da face, e considerando os valores apresentados e contabilizados. (b) Na data de 30 de setembro de 2021, foi julgado o processo referente à exclusão do ICMS da base do PIS e COFINS, obtendo a Agrale S.A. o direito ao crédito de compensar o valor de R\$ 84.240.037,76.

9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DIFERIDAS: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e os correspondentes diferidos, as temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As diferenças desses impostos, definidas atualmente para o período de 12 meses, são reconhecidas no balanço patrimonial. Os diferidos de PIS e COFINS são reconhecidos na extensão do balanço patrimonial e em que seja provável que o lucro futuro distribuído esteja disponível para ser utilizado na contagem. Os diferidos de PIS e COFINS são reconhecidos na extensão do balanço patrimonial e em que seja provável que o lucro futuro distribuído esteja disponível para ser utilizado na contagem. Os diferidos de PIS e COFINS são reconhecidos na extensão do balanço patrimonial e em que seja provável que o lucro futuro distribuído esteja disponível para ser utilizado na contagem.

	2022	2021	2022	2021
	Controladora	Controlada	Controladora	Controlada
Imposto de renda	90.181	90.181	90.444	90.444
ATVO				
Provisão para IR base negativa de CS	5.760	5.760	4.317	4.317
Provisão para conting. ncia	812	812	961	961
Provisão para conting. ncia	1.050	1.050	1.598	1.598
Provisão para conting. ncia	7.720	7.720	8.129	8.129
Ajustes de AVP	1.092	1.092	239	239
Ajustes de AVP em temporárias	111.995	111.995	109.785	109.785
AFIQUATAS - %	27.999	27.999	27.426	27.426
Créditos tribut. difer. - n° o circulante	38.092	38.092	37.426	37.426
Total	125.869	125.869	125.869	125.869

10. INVESTIMENTOS:

	2022	2021	2022	2021
	Controladora	Controlada	Controladora	Controlada
PASSIVO				
Depreciaçã o de incendeada de máquinas	(11.511)	(11.511)	(11.931)	(11.931)
Depreciaçã o de vida útil fiscal	(45.644)	(45.644)	(48.422)	(48.422)
Custo atribuído do ativo imobilizado	(101.606)	(101.606)	(103.874)	(103.874)
Guros	(118.173)	(118.173)	(115.803)	(115.803)
AFIQUATAS - %	25	25	25	25
Passivos tribut. difer. - n° o circulante	148.249	148.249	148.249	148.249
Total	10.225	10.225	10.225	10.225

11. INTANGÍVEL:

	2022	2021	2022	2021
	Controladora	Controlada	Controladora	Controlada
Custo	5.899	5.899	35	35
Registro de marcas e patentes	394	33	(105)	2.448
Projetos em andamento	50.602	873	(2.322)	4.458
Total	6.018	1.009	(337)	63.789
Amortizaçã o				
Soluçã oes	20	(5.669)	(122)	-(5.791)
Registro de marcas	10	(266)	(28)	-(294)
Projetos em andamento	20	(43.585)	(3.495)	105
Total	19	(44.540)	(150)	(46.976)
Valor residual	5.999	5.899	(172)	16.813

12. IMOBILIZADO:

	2022	2021	2022	2021
	Controladora	Controlada	Controladora	Controlada
Custo Total	36.687	41.008	103.142	115.529
Ativos	1.364	1.364	19	19
Depreciaçã o acumulada	(1.364)	(1.364)	(8)	(8)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	36.687	41.008	103.142	115.529
Saldo em 31 de dezembro de 2022	36.687	41.008	103.142	115.529

RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S A:9282170100010100

Assinado de forma digital por RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S A:92821701000100
Dados: 2023.08.04 16:44:12 -03'00'

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9300858 em 23/10/2023 da Empresa AGRALE S.A., CNPJ 88610324000192 e protocolo 233492291 - 21/09/2023.
Autenticação: 79637910702CA552A261150AAB4512153F20C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.229-1 e o código de segurança RC8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

continuação AGRAL S.A. CNPJ/MF 88.610.324/0001-92 - NIRE 4330001466 - Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

Os empréstimos e financiamentos bancários possuem vencimento até 2027, encargos financeiros de 16,13% a.a. em 31 de dezembro de 2022 (17,12% a.a. em 31 de dezembro de 2021). Movimento 2022 e 2021 dos empréstimos e financiamentos:

13. EMPRESAS E FINANCIAMENTOS: Modalidade dos empréstimos e financiamentos: Circulante, Moeda estrangeira, Capital de giro, Contratos de empréstimo, Fiança, Moeda Nacional, Capital de giro, Custos de capital de giro

14. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS: Imposto Agrícola e Componentes Ltda e Banco Fibra S.A. - A dívida ser liquidada em dia 7º de pagamento de juros em Banco Bradesco S.A. - As partes em comum acordam resolver adiar por 60 dias o crédito bancário onde repactua o saldo de R\$ 68.725 em parcelas mensais e sucessivas com vencimento final em 25.03.2023. Caixa Econômica Federal - A Companhia encontra-se em negociação com o Instituto de Repactua 7º.

15. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS: A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários e estabecendo estas questões na esfera judicial. Na data das demonstrações financeiras, a Companhia apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

16. CONTRATOS DE SEGUROS: A Companhia mantém contratos de seguros na modalidade incêndio e riscos diversos, levando em conta a natureza da sua atividade e o grau de risco. As coberturas foram contratadas por montantes compatíveis com seu porte e com a dimensão de suas operações, sendo considerados adequados pela administração 7º para cobrir eventuais sinistros em seus ativos e/ou responsabilidades.

17. PARTES RELACIONADAS: Tabelas com dados de partes relacionadas em 2022 e 2021, incluindo Saldo ativo por mútuo e conta-corrente (1), Contas a receber por vendas (2), Contas a pagar por compras, Venda de produtos e serviços (2), Receitas financeiras (1), Despesas financeiras (1)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras: A administração 7º o plano da auditoria 7º para tratar este caso, pois se desdobra na nota explicativa 1. Nossa opinião 7º não está baseada em relação 7º a esse assunto. Responsabilidade da administração 7º e da governança 7º pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A administração 7º da Companhia 7º responsável pela elaboração 7º e adequada apresentação 7º das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração 7º de demonstrações financeiras livres de distorção 7º relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração 7º das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração 7º é responsável pela avaliação 7º da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração 7º das demonstrações financeiras, a não ser que a administração 7º pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança 7º da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão 7º do processo de elaboração 7º das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercendo julgamento profissional e mantendo ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção 7º relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião 7º. O risco de não detecção 7º de distorção 7º relevante resultante de fraude 7º maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação 7º, omissão 7º ou representação 7º falsa intencional. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados 7º e circunscrevê-los, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião 7º sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. Avaliamos a adequação 7º das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração 7º. O nosso conclusão sobre a adequação 7º do uso, pela administração 7º, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação 7º a eventos ou condições que possam levar a uma divulgação significativa em relação 7º a capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção 7º em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificações 7º em nossa opinião 7º, se as divulgações 7º forem inadequadas. Nossa conclusão 7º está fundamentada nas evidências de auditoria obtidas em relação 7º a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. Avaliamos a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração 7º e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondências transacionais e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação 7º adequada. Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente 7º a informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do grupo para expressar uma opinião 7º sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção 7º supervisão e desempenho da auditoria em grupo, consequentemente, pela opinião 7º de auditoria. Comunicamos com os responsáveis pela governança 7º a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Ponto Alegre, 17 de maio de 2023 Rosito & Filomena Auditores Independentes C/RMS 3993 - CEP 9091 Crislan R. Weischenberg Contador - C/RCS - 49.186 Contabilidade Administrativa C/RMS 15-043517-02

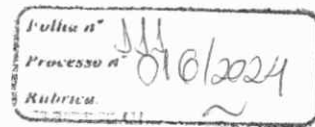
RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S Assinado de forma digital por RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S A:92821701000100 DADOS: 2023.08.04 16:44:44 -03'00' Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 9300858 em 23/10/2023 da Empresa AGRAL S.A., CNPJ 88610324000192 e protocolo 233492291 - 21/09/2023. Autenticação: 79637810720CA552A261150AAB4512153F020C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juicisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/349.229-1 e o código de segurança RC8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



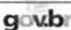

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

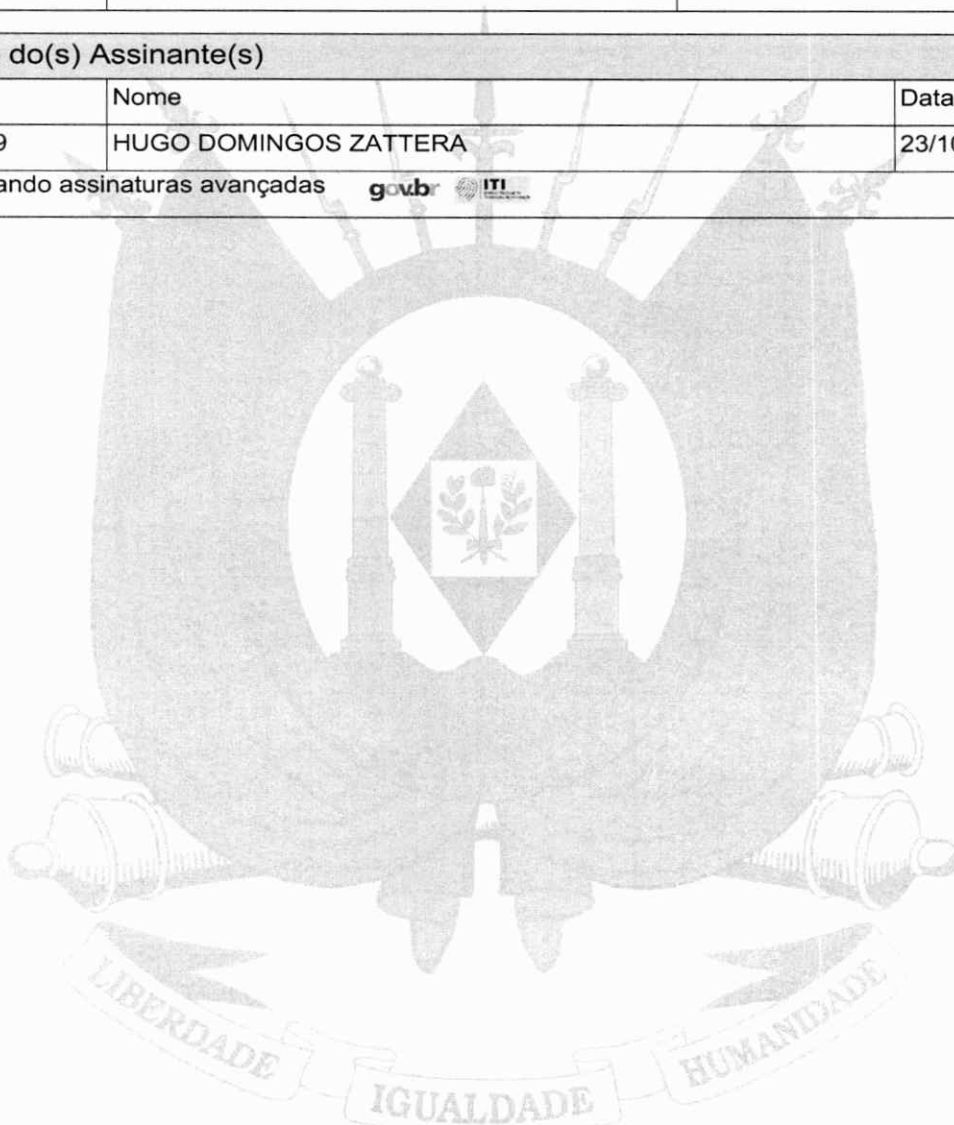
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/349.229-1	RSE2300354999	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9300858 em 23/10/2023 da Empresa AGRALÉ S.A., CNPJ 88610324000192 e protocolo 233492291 - 21/09/2023. Autenticação: 79637910702CA552A261150AAB4512153F020C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.229-1 e o código de segurança RC8m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRALE S.A., de CNPJ 88.610.324/0001-92 e protocolado sob o número 23/349.229-1 em 21/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9300858, em 23/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

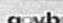
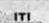

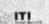
Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		


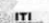
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
098.517.390-49	CARLOS VALENTIM STEDILE	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.517.390-49	CARLOS VALENTIM STEDILE	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/349.229-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.829.650-49	HUGO DOMINGOS ZATTERA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2023, às 11:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/servicos) informando o número do protocolo 23/349.229-1.





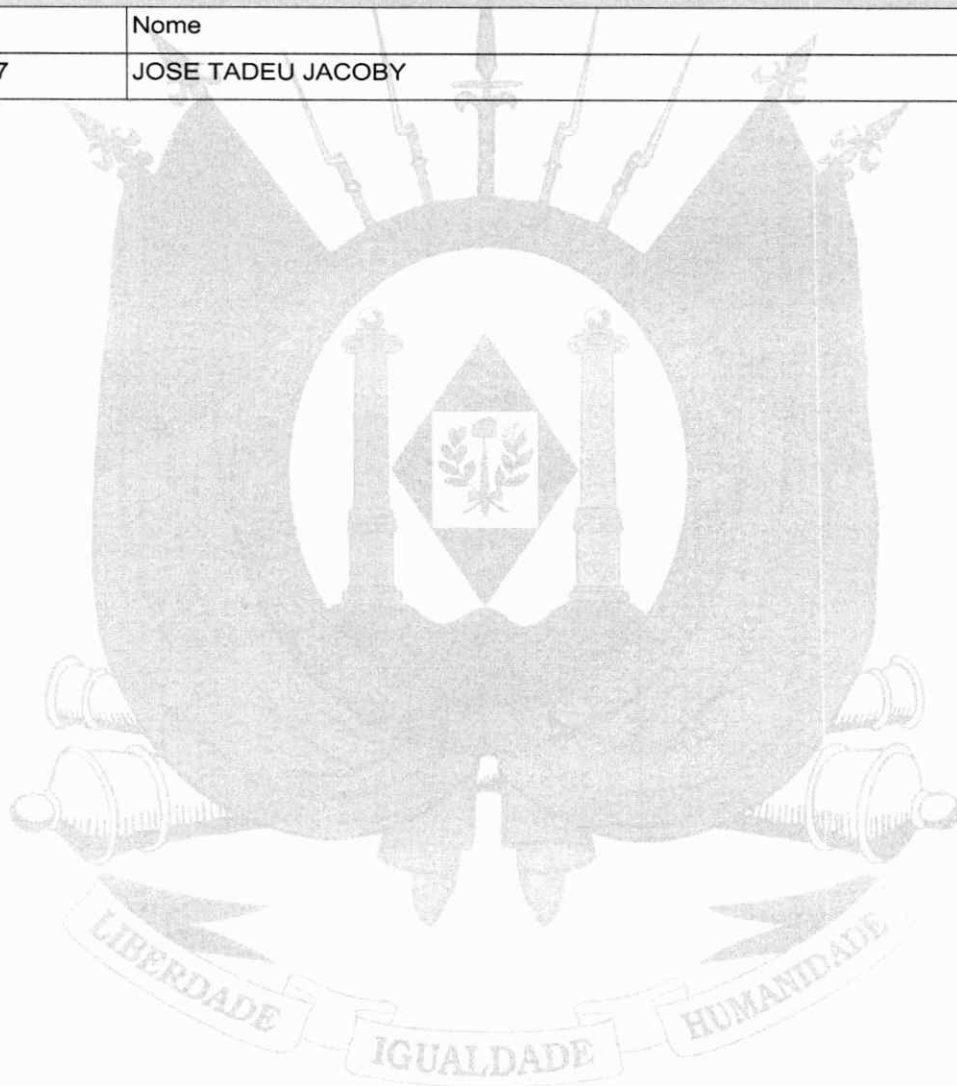
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Folha nº 334
Processo nº 05662024
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

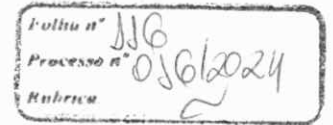


Porto Alegre. segunda-feira, 23 de outubro de 2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA
CNPJ: 88.610.324/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

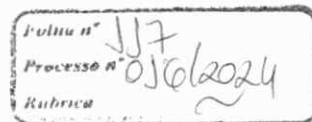
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:41 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **CFAE.0A72.9B1D.EA04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **AGRALE S/A**

CNPJ base: **88.610.324/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

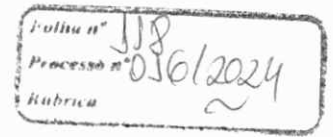
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27522785**
Autenticação: **37764552**





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa N° 277/2024

Certificamos que, AGRALE SA, CNPJ 88.610.324/0001-92 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art.206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: US4M.TR75.NWNE.LMRB.

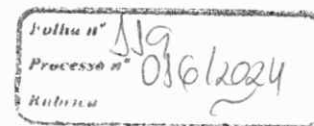
Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 14/08/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 88.610.324/0001-92
Certidão n°: 65659702/2023
Expedição: 20/11/2023, às 14:10:42
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRALE SOCIEDADE ANONIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **88.610.324/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

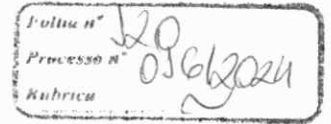
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.610.324/0001-92
Razão Social: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA
Endereço: R EST FEDERAL BR 116 KM 145 15104 / SAO CIRO / CAXIAS DO SUL / RS / 95059-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

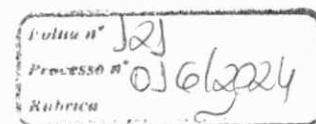
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020813090460184822

Informação obtida em 20/02/2024 07:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

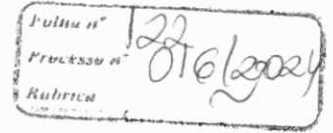
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGRALE SOCIEDADE ANONIMA *****
CNPJ 88.610.324/0001-92*****

Caxias do Sul, 27 de fevereiro de 2024, às 17h39min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

27/02/2024 17h39min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001502840671

